



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI Nº 004/2016, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo	
02.53 Secretaria Municipal de Obras	
15.452.0005.0052 Manutenção dos Serviços Urbanos	
(0063) 4.4.90.61 Aquisição de Imóveis (FR 01)	R\$ 31.000,00
TOTAL	R\$ 31.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais):

(-) ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo	
02.53 Secretaria Municipal de Obras	
15.452.0005.0052 Manutenção dos Serviços Urbanos	
(0053) 3.1.90.11 Venc. e Vantag. Fixas – P. Civil (FR 01)	R\$ 10.000,00
(0056) 3.1.91.13 Obrig. Patronais Intra Orçam. (FR 01)	R\$ 5.000,00
(0058) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)	R\$ 16.000,00
TOTAL	R\$ 31.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2014-2017, LDO 2016 e LOA 2016, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 08 de março de 2016.


Altomar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, aos 08 de março de 2016.

OFICIO/FERNÃO/GP. Nº075/2016 .

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **NORIVALDO MASSUDA**.
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão - SP.

Senhor Presidente,

Venho pelo presente cumprimentar Vossa Excelência, e na oportunidade encaminhar-lhe o incluso Projeto de Lei nº004/2016, desta data, que **Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2016 e da Outras Providências**, no intento de que seja posto em votação em sessão ordinária do presente período legislativo.

Em suma a aprovação do presente dará respaldo legal para a desapropriação de área localizada no período urbano deste Município, cuja utilidade pública está alicerçada na necessidade de abertura e prolongamento de vias públicas.

É bom anotar que este Município fez a doação de terreno para o Governo do Estado, por via da Secretaria de Segurança Pública, cujo fito é a construção de prédio próprio para a remoção da Delegacia de Polícia Civil. Conforme aventado pelos Engenheiros Responsáveis pelo projeto, a frente do prédio deverá ficar para a área a



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

ser desapropriada. Depreende-se, daí, ser indispensável a desapropriação por via amigável ou judicial.

Em razão do exposto, pedimos para que Vossas Excelências acolham o nosso pleito, e votem o presente favoravelmente.

Aproveito da oportunidade para renovar minha consideração e apreço.

Respeitosamente,

Altamar Canelada Campos
RG nº 5.070.254-3
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0034-2016
Projeto de Lei do Executivo 0004-2016
09/03/2016 13:47:37

Edna Huss Garcia